

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022-SMSAN

HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO DE MARCAS PROCESSO ADMINISTRATIVO № 01-058102/2022

O Município de Curitiba torna público que a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, por meio da Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e/ou modelos, designada pela Portaria nº 4/2022-SMSAN, realizará o recebimento de amostras e documentos para análise, homologação e cadastro de marcas de gêneros alimentícios e utilidades oriundos de Agricultura Familiar para suprir as unidades do Programa Armazém da Família do Município de Curitiba, em conformidade com as normas consubstanciadas na Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 1.389/2013 e 610/2019, bem como condições a seguir:

1 - OBJETO DA CONVOCAÇÃO GERAL

- **1.1** O objeto do presente edital é o recebimento de amostras para análise, homologação e cadastro de marcas e/ou modelos de gêneros alimentícios e utilidades oriundos de Agricultura Familiar para suprir as unidades do Programa Armazém da Família do Município de Curitiba, conforme especificações contidas nesse instrumento e seus anexos.
- **1.2** O cadastro de marcas e/ou modelos é um conjunto de procedimentos padronizados, que visa à avaliação técnica de itens a serem adquiridos, de modo a aferir o seu desempenho e sua conformidade com o uso a que se destinam.
- **1.3** A homologação resultará na expedição de Declaração de Conformidade para as marcas e/ou modelos aprovados, que serão ofertados em futuros processos licitatórios de aquisição de produtos para o Programa Armazém da Família no âmbito do Município de Curitiba.
- **1.4** As futuras licitações que visarem aquisição dos produtos cujas marcas e/ou modelos foram homologados poderão ser restritas àqueles já cadastrados/pré-qualificados, conforme condições especificadas nesse Edital de Chamamento Público e seus anexos.
- **1.5** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes anexos:

ANEXOS:

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO II: Documentos e Metodologia de Avaliação

ANEXO III: Descritivo dos Itens

ANEXO IV: Cronograma de Entrega de Amostras e Documentos

ANEXO V: Modelo de Formulário de Entrega de Amostras e Documentos

ANEXO VI: Modelo de Declaração de Conformidade para a Homologação e

Cadastro.



2 - DO EDITAL

- **2.1** Os interessados poderão efetuar o download do Edital, no Portal do Município de Curitiba (https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/chamamentos-publicos-2022/3343).
- **2.2** As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital deverão ser dirimidos <u>somente</u> pela Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e/ou modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante solicitação <u>por escrito</u>, no(s) seguinte(s) endereço(s) eletrônico(s):

adrianocsilva@curitiba.pr.gov.br anboetger@curitiba.pr.gov.br amalucelli@curitiba.pr.gov.br gerodrigues@curitiba.pr.gov.br nsousa@curitiba.pr.gov.br sosilva@curitiba.pr.gov.br srendaki@curitiba.pr.gov.br thmoraes@curitiba.pr.gov.br

2.3 As dúvidas serão analisadas e respondidas pela referida comissão, num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por meio eletrônico.

3 - ENTREGA DAS AMOSTRAS E DOCUMENTOS

- 3.1 Somente poderão apresentar amostras para o presente chamamento público:
 - a. Agricultores Familiares do Estado do Paraná, detentores do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, conforme o Decreto nº 9.064/2017 e Portaria SAF/MAPA nº 242/2021, nos termos da Lei nº 11.326/2006;
 - b. Cooperativas ou Associações de Agricultores Familiares do Estado do Paraná, detentores do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, conforme o Decreto nº 9.064/2017 e Portaria SAF/MAPA nº 242/2021, nos termos da Lei nº 11.326/2006
- **3.1.1.** O agricultor familiar que ainda possuir a **Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP válida poderá apresentá-la em substituição ao CAF, até o fim de sua vigência, conforme o disposto na Portaria SAF/MAPA nº242/2021 e Decreto nº 9.064/2017.**
- 3.1.2. Poderá apresentar a(s) amostra(s) o representante(s) legal do Agricultor Familiar, da Cooperativa ou da Associação de Agricultores Familiares, a qualquer tempo, conforme o cronograma de entrega de amostras e documentos (previsto no Anexo II do edital de embasamento).



- **3.2** A Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e/ou modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional receberá nas datas e local especificados no Anexo IV do edital de embasamento, as amostras e documentos.
- **3.2.1** As amostras e documentos enviados por correio, somente serão consideradas se atenderem ao previsto no presente documento.
- **3.3** Os interessados deverão entregar as amostras das marcas e/ou modelos dos produtos juntamente com os documentos e o formulário de entrega de amostras e documentos, conforme o Anexo V do edital de embasamento.
- **3.3.1** No momento do recebimento das amostras e documentos será verificada pela Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e/ou modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional a conformidade da documentação com a indicada no formulário de entrega de amostras e documentos (Anexo V do edital de embasamento). Só serão recebidas as amostras e documentos que constem no referido formulário, em sua totalidade. Na ausência de qualquer item relacionado serão recusadas todas as amostras e documentos.
- **3.4** Os interessados poderão apresentar mais de uma marca e/ou modelo para um mesmo item, que poderão ser aprovados desde que todos os requisitos do edital sejam observados para cada um deles.
- **3.5** As amostras serão submetidas aos testes e análises previstas no Anexo II do edital de embasamento.
- 3.6 Nos casos em que se julgar necessário, após avaliação e aprovação da documentação, a Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelo em conjunto com o Setor de Controle de Qualidade da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e de profissional com competência técnica (quando for o caso), poderão solicitar novas amostras para avaliação de qualidade, que deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da solicitação formal por e-mail.
- **3.7** A Gerência de Controle de Qualidade e a Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e/ou modelos em conjunto com profissional com competência técnica (quando for o caso), terão o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para a reavaliação de amostras, contados da entrega das novas amostras, podendo ser prorrogado por igual período.

4 – DOS PROCEDIMENTOS PARA HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO

4.1 Após o recebimento das amostras e da documentação previstas no presente edital de chamamento, o setor de Controle de Qualidade da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e profissional com competência técnica (quando for o caso), efetuarão a análise técnica dos produtos e documentos apresentados. Havendo aprovação do item, o processo será enviado para a Comissão Técnica de Análise de Amostras,



Homologação e Cadastro de Marcas e/ou modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para referendar o cadastro de marcas e/ou modelos dos produtos.

- **4.1.1** O julgamento será com base no resultado da análise efetuada pelo setor de Controle de Qualidade em conjunto com o profissional com competência técnica (quando for o caso) e aprovado pela Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e/ou modelos.
- **4.1.2** O resultado do julgamento dos produtos considerados "Conforme" ou "Inconforme" será publicado no Portal do Município de Curitiba (https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/chamamentos-publicos-2022/3343).
- **4.1.2.1** Em até **15 (quinze) dias úteis** após a divulgação do resultado, os dados gerais dos itens, aprovados ou não, poderão ser consultados individualmente no site Portal E-Compras (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).
- **4.1.3** É facultada, em qualquer fase do processo, a promoção de ampla diligência destinada a esclarecer ou complementar sua instrução e a aferir o produto a ser avaliado, bem como solicitar a Órgãos e Entidades competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- **4.1.4** A avaliação observará a qualidade e eficiência do produto, verificando direta ou indiretamente, se os requisitos são satisfatórios, conforme critérios definidos no termo de referência e anexos deste Edital.
- **4.2** O Município fará a avaliação em até 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega das amostras e documentos, podendo ser prorrogado por igual período.
- **4.3** Havendo a conformidade das condições previstas no presente edital, para a homologação da marca e modelo do produto, será emitida uma Declaração de Conformidade que passará a constar do cadastro de marcas do Município.
- **4.4** Quando a avaliação do produto for considerada inconforme, será emitida uma Declaração de Inconformidade que passará a constar do cadastro de marcas do Município. Podendo a interessada apresentar novas amostras do produto a qualquer tempo.

5 - DA VALIDADE E RENOVAÇÃO DO CADASTRO DO PRODUTO

- **5.1** O prazo de validade do cadastro será de <u>05 (cinco) anos</u>, salvo os casos de alteração, suspensão ou cancelamento da marca e/ou modelo cadastrados, levando em consideração normas técnicas, peculiaridades do objeto e razões de interesse público devidamente motivado.
- **5.2** Quaisquer modificações nos produtos obrigam o responsável a informar por escrito à Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e/ou modelos, que enviará para o setor de Controle de Qualidade da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e para profissional com competência técnica (quando



for o caso), para manifestação sobre o impacto da das modificações, deliberando sobre a necessidade da realização de novos testes.

- **5.2.1** Havendo a necessidade de realização de novos testes no produto, o interessado deverá efetuar todos os trâmites necessários para o novo cadastro.
- **5.3** Vencido o prazo de validade de 05 anos do cadastro, a declaração de Conformidade será revogada e o interessado deverá apresentar novas amostras e documentação para nova avaliação, atendendo as exigências do edital de embasamento em vigência.
- **5.3.1** A renovação do cadastro deverá ser requerida após o sexto mês anterior ao vencimento de seu prazo de validade e no máximo 30 (trinta) dias úteis antes do término do prazo.

6 – DA SUSPENSÃO DO CADASTRO

- **6.1** A Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional suspenderá a validade do cadastro quando verificar irregularidades relativas ao processo de homologação e certificação de determinado produto, e que não se enquadrem nas hipóteses previstas no presente edital, apurada em processo administrativo no qual se garanta a aplicação dos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.
- **6.1.1** Conceder-se-á ao ato de suspensão do Cadastro a mesma publicidade dada ao ato de sua concessão.
- **6.2** Configuram hipóteses de suspensão do Cadastro:
 - Quando do indício de ocorrência de fraude ou falsidade nas declarações, documentos ou nas amostras apresentadas para o procedimento do cadastro;
 - Quando do indício de ocorrência de desvio de qualidade da marca, alteração de embalagem e modelo registrados;
 - III. Em caso de decisão de órgão oficial que impeça a circulação e o uso da marca e/ou modelos registrados;
 - IV. Quando a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional verificar a baixa ou nenhuma aceitação do consumidor quanto ao produto disponível no Programa Armazém da Família;
 - V. Quando se verificar a ausência de atualização de documentos com prazos de validade expirados antes do término do prazo de validade da declaração de conformidade, assim como licença sanitária e registros/notificação emitidos pelo Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – MS/ANVISA.



- **6.3** A reincidência na prática dos atos previstos no item 6.2 dará causa à anulação do cadastro, garantindo o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.
- **6.4** O interessado no cadastro será notificado da suspensão da sua validade, por meio de correio eletrônico.
- **6.5** O ato de suspensão deverá ser fundamentado, indicando as providências a serem adotadas pelo notificado, e conterá expressamente o prazo de suspensão.
- **6.6** A suspensão vigorará enquanto não forem sanados os apontamentos no ato de suspensão do cadastro, conforme previsto no item 6.2 do presente edital de embasamento.
- **6.7** O não atendimento completo e tempestivo das providências previstas no ato de suspensão, referido no item 6.5, ensejará no cancelamento do cadastro, sem prejuízo de outras penalidades previstas no presente instrumento.
- **6.8** A suspensão do cadastro não interrompe ou suspende a fluência do prazo de validade originalmente concedido de 5 (cinco) anos, para o cadastro da marca e/ou modelo do produto.

7 – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CADASTRO

- 7.1 Dar-se-á a revogação ou a anulação do cadastro nas seguintes hipóteses:
 - I. Comprovação da ocorrência de fraude ou falsidade nas declarações, documentos ou amostras apresentadas para cadastro;
 - II. Discrepância, devidamente comprovada, entre os resultados obtidos na avaliação das amostras e aqueles observados na utilização do produto cadastrado:
 - III. Quando presentes razões de interesse público, devidamente motivado;
 - IV. Quando a marca deixar de atender às exigências estabelecidas pela Administração;
 - V. Quando não forem apresentados ou atualizados documentos solicitados;
 - VI. Quando a marca e/ou modelo deixarem de ser produzidos.
 - VII. A pedido do requerente da certificação.
- **7.2** A Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional poderá, a qualquer tempo, diante da demonstração de risco à segurança dos usuários ou ao meio ambiente, determinar a revogação do cadastro de determinado produto, garantido o exercício os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.



- **7.3** A Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional manterá sempre atualizada e disponível ao acesso público a lista completa dos cadastros suspensos, anulados ou revogados, no Portal do Município de Curitiba (https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/chamamentos-publicos-2022/3343).
- **7.3.1** Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte o presente procedimento visando o interesse do Município de Curitiba, devendo anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e ampla defesa.
- **7.3.2** Conceder-se-á ao ato de revogação ou anulação do cadastro, a mesma publicidade dada aos atos de concessão no cadastro de produtos, marcas e/ou modelos.

8 - DO DIREITO DE PETIÇÃO

- **8.1** Dos atos decorrentes da análise de amostras e documentos, bem como suspensões, anulações ou revogação e cancelamentos de cadastro, caberá recurso.
- **8.2** A parte interessada poderá apresentar recurso à Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, por intermédio da Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e/ou modelos, no prazo de **05** (cinco) dias úteis, contados da sua ciência pelo interessado, conforme art. 10 do Decreto nº 1.389/2013.
- **8.3** Interposto o recurso será **comunicado** a todos os interessados no Portal do Município de Curitiba (https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/chamamentos-publicos-2022/3343), que poderão impugná-lo no prazo de **05** (cinco) dias úteis, contados da sua divulgação no Portal do Município de Curitiba. Findo este período, impugnado ou não o recurso, a Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e/ou modelos apreciará, em igual prazo, podendo realizar instrução complementar, quando opinará pela manutenção ou reforma do ato recorrido e em seguida, o encaminhará à autoridade superior da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para despacho decisório.
- **8.4** Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da empresa que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e/ou modelos deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-os ao recurso próprio e protocolizando-os na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

9 - DAS SANÇÕES

- **9.1** Na hipótese de fraude, falsidade em declarações, documentos ou amostras, descumprimento reiterado nas condições do Termo de Referência, fica o interessado sujeito à instauração do procedimento administrativo de que trata o art. 119 e seguintes do Decreto Municipal nº 610/2019, sem prejuízo das demais cominações de natureza cível e penal.
- **9.2** Da aplicação de penalidade é facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da intimação conforme § 1º art. 120 do Decreto Municipal nº 610/2019.



10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **10.1** O cadastro estará permanentemente aberto para aceitar novas marcas e/ou modelos, desde que atendam às exigências previstas no Edital de Chamamento.
- **10.2** A listagem atualizada dos produtos com marcas e/ou modelos homologados ficará disponível no Portal de Compras (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br), bem como poderão ser indicadas nos editais de licitação da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
- **10.3** Os produtos, marcas e/ou modelos cadastrados não serão exclusivos dos interessados que apresentarem as amostras para avaliação.
- **10.4** O cadastro será revisado periodicamente, com o intuito de verificar se estão mantidas as condições da homologação.
- **10.5** A Declaração de Conformidade, a qualquer momento poderá ser revista pela Administração, levando em consideração normas técnicas, peculiaridades do objeto e razões de interesse público devidamente motivadas.
- **10.6** O registro da marca e/ou modelo não gera direito à contratação futura.
- **10.7** Cabe ao representante e/ou produtor informar quaisquer alterações que porventura venham a ocorrer com o produto cadastrado, da mesma forma como a atualização dos documentos apresentados e que possuam validade estipulada, sendo passível o cancelamento do cadastro, caso seja detectada omissão de informações.
- **10.8** A vigência do presente processo será pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.
- **10.9** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e/ou modelos, esta que é responsável pelo recebimento, avaliação, cadastramento, suspensão ou cancelamento dos registros.

Curitiba, 04 de Abril de 2022.

Andrea de Fatima Zanon Boetger **Presidente da Comissão** 130.206



ANEXOS

Compõem o conjunto de anexos deste Edital:

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO II: Documentos e Metodologia de Avaliação

ANEXO III: Descritivo dos Itens

ANEXO IV: Cronograma de Entrega de Amostras e Documentos

ANEXO V: Modelo de Formulário de Entrega de Amostras e Documentos

ANEXO VI: Modelo de Declaração de Conformidade para a Homologação e

Cadastro



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- **1.1** O objeto do presente edital é o recebimento de amostras para análise, homologação e cadastro de marcas e/ou modelos de gêneros alimentícios e utilidades oriundos de Agricultura Familiar para suprir as unidades do Programa Armazém da Família do Município de Curitiba, conforme especificações contidas nesse instrumento e seus anexos.
- **1.2** Os interessados deverão cadastrar os produtos, marcas e/ou modelos com todas as suas variações, sabores, fragrâncias e respectivos códigos de barras dos produtos, conforme especificações contidas no Anexo III deste instrumento.

2. JUSTIFICATIVAS

- 2.1 O Programa Armazém da Família é uma ação pública de abastecimento social, referência nacional e internacional em política de segurança alimentar, em funcionamento há 32 anos, que além de valorizar o poder de compra das famílias em vulnerabilidade e risco social e sua qualidade alimentar, promover o fortalecimento da economia local; atua como regulador de preços no mercado no raio de ação dos 47 Armazéns da Família de Curitiba e Região Metropolitana; promove o acesso a produtos em regiões mais desabastecidas da cidade atuando diretamente no interesse social e para a melhoria da qualidade de vida das famílias; permite o direito de escolha da população como forma de inclusão e desenvolvimento da autoestima e otimização de seus recursos. Em Curitiba e Região Metropolitana são mais de trezentas mil famílias com cadastros ativos na base de dados, sendo a média de atendimento mensal em torno de cento e cinquenta mil famílias;
- **2.2** Considerando que tal solicitação visa atender os objetivos do Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba FAAC, ou seja, fornecer alimentos de qualidade a famílias em situação de vulnerabilidade social, a preços em média 30% abaixo dos praticados no mercado varejista de Curitiba;
- **2.3** Considerando como uma das diretrizes da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a promoção da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, bem como apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzidos em âmbito local e pela agricultura familiar;
- **2.4** Considerando o incentivo ao consumo e a valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar e promover a inclusão econômica e social, com fomento à produção sustentável, ao processamento de alimentos, à industrialização e à geração de renda;
- 2.5 Considerando ainda que o os estoques de mercadorias para abastecer os Armazéns da Família necessitam de reposição sem que haja interrupção e com valores abaixo dos praticados no mercado, a homologação e cadastro de marcas e/ou modelos tem como



Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Rua Dr. Pedrosa, 257 Centro CEP: 80420-120 Curitiba - PR Tel.(41) 3350-3800 smsan@curitiba.pr.gov.br

objetivo otimizar a reposição de produtos nas unidades do Programa Armazém da Família da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

- **2.6** Considerando que o Programa Armazém da Família atua no Município de Curitiba há 32 anos, proporcionando o acesso a produtos de qualidade e marcas líderes de mercado, com valores em média de até 30 % abaixo dos praticados no mercado varejista de Curitiba;
- **2.7** Considerando que as famílias em vulnerabilidade social há 32 anos utilizam o Programa Armazém da Família para ajudar o promover o seu sustento, e com a economia na renda propiciam adquirir outros itens de necessidade familiar, maximizando a sua renda;
- 2.8 Considerando que o Armazém da Família oferece acesso aos beneficiários do programa produtos para dietas especiais, como celíacos, light, diet e intolerância a lactose, itens notoriamente com valores elevados no mercado formal, que se não fossem ofertados pelo Armazém da Família à população com restrições alimentares e em condição de vulnerabilidade social não teria acesso:
- **2.9** Considerando que o Programa Armazém da Família, disponibiliza produtos para a alimentação infantil, especialmente de crianças de até 12 meses com valores acessíveis e qualidade apropriada para o desenvolvimento saudável dessa parte da população;
- **2.10** Considerando que o Programa Armazém da Família absorve parte da produção local oriunda da agricultura familiar o que gera oportunidade de empregos e crescimento do pequeno agricultor e fortalecendo o mercado local;
- **2.11** Considerando que todos os produtos que são disponibilizados nos Armazéns da Família, passam por uma avaliação técnica pelo setor de Controle de Qualidade e de profissional com competência técnica (quando for o caso), os produtos são avaliados conforme legislação geral e específica, no que diz respeito a: rotulagem, embalagem e pesagem, desta forma garantindo a qualidade e segurança dos produtos ofertados;
- **2.10** Considerando que os técnicos da SMSAN Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional avaliam e apontam todas as irregularidades nos produtos analisados pelo setor de Controle de Qualidade em conjunto com profissional com competência técnica (quando for o caso) e somente após a correção das falhas apontadas, os produtos são aprovados, o que gera segurança tanto para os beneficiários do Programa como para a população em geral, pois os produtos chegam aos supermercados convencionais atendendo a legislação em vigor;
- **2.11** Considerando que a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, promove diversos eventos nas Unidades do Programa Armazém da Família, dentro da política de segurança alimentar e nutricional, com o intuito de demonstrar e inserir uma alimentação saudável para a população em risco de vulnerabilidade;
- **2.12** Considerando que as 35 (trinta e cinco) Unidades dos Armazéns da Família estão localizadas em pontos estratégicos (área de risco) da cidade de Curitiba, para atender a população de baixa renda, facilitando o acesso dessa parte da população para aquisição de produtos de gêneros alimentícios, higiene pessoal, limpeza e utilidades, pois nesses locais os mercados convencionais não se instalam:



- **2.13** Considerando que há 12 (doze) Unidades dos Armazéns da Família instaladas nos municípios conveniados ao Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba FAAC, sendo: Bocaiuva do Sul, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré (com três unidades), Pinhais, São José dos Pinhais, Tunas, Campo Magro, Mandirituba e Quitandinha;
- **2.14** Considerando que 04 (quatro) municípios possuem convênio com o Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba FAAC, para que sua população em risco de vulnerabilidade social tenha acesso às unidades dos Armazéns da Família da cidade de Curitiba, sendo: Fazenda Rio Grande, Quatro Barras e Campo Largo. Também a cidade de Cerro Azul através de fornecimento de farnéis, propiciando que a população destes municípios também seja contemplada com os benefícios do Programa Armazém da Família;
- **2.15** Considerando que os municípios conveniados possuem mais de 81.000 (oitenta e um mil) famílias cadastradas;
- **2.16** Considerando que a maioria dos municípios conveniados são cidades de pequeno potencial econômico, sem condições financeiras e técnica para arcar um programa desse porte;
- **2.17** Considerando que alguns desses municípios não possuem grandes redes de supermercados instalados na região, o que acaba encarecendo os preços da cesta básica;
- **2.18** Considerando que o Programa Armazém da Família, utiliza o sistema 156 do Município de Curitiba, para ouvir e solucionar as reclamações e sugestões de pauta, sendo priorizadas as necessidades da população em situação de vulnerabilidade;
- **2.19** Considerando que a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, promove diversos eventos nas Unidades do Programa Armazém da Família, dentro da política de segurança alimentar e nutricional, com o intuito de demonstrar e inserir uma alimentação saudável para a população em risco de vulnerabilidade;
- **2.20** Considerando que o Programa Armazém da Família tem influência na regulamentação de preços no mercado varejista de Curitiba e região metropolitana o que beneficia não somente as famílias cadastradas, mas bem como todos os munícipes.
- **2.21** Devido a todos esses apontamentos é de suma importância que haja uma préqualificação de produtos, marcas e/ou modelos para ser ofertados no Programa Armazém da Família, pois o programa há 32 anos proporciona acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social a produtos de qualidade e marcas conceituadas no mercado de gêneros alimentícios, higiene pessoal, limpeza e utilidades. O Programa também atua em diversas ações voltadas para o bem-estar nutricional, fornecendo produtos para dietas especiais, alimentação infantil e principalmente oferecendo o equilíbrio entre a necessidade e a satisfação dos seus beneficiários. Além de ajudar a regulamentar os preços praticados no mercado.

3. SOLICITAÇÃO DE MARCAS PRÉ-APROVADAS E JUSTIFICATIVAS



- **3.1.** Em vários dispositivos, a Lei Federal nº 8.666/93 aponta como vetores da atuação administrativa a possibilidade de indicar a qualidade do produto. A administração tem o dever de indicar o objeto pretendido na licitação, inclusive com as características necessárias à qualidade satisfatória.
- **3.2.** A utilização do procedimento da pré-qualificação busca por um padrão mínimo de qualidade e adequação dos itens a serem adquiridos para o pleno atendimento da necessidade pública (princípio da eficiência), além de proporcionar uma maior precisão na caracterização do produto, celeridade na tramitação dos procedimentos licitatórios e redução de custo (princípio da economicidade), o que, ao final, redundará na seleção da melhor proposta para a administração pública (princípio da seleção da proposta mais vantajosa).
- **3.3.** Busca-se também com procedimento da pré-qualificação a efetiva otimização da aplicação de recursos públicos, na medida em que o ente público concentrará suas forças na aquisição de bens, cuja qualidade já fora anteriormente testada, atendendo plenamente suas necessidades. A pré-qualificação terá o condão de fazer com que a Administração se esquive de procedimentos licitatórios que levam à aquisição de bens de baixa qualidade e inaptos à satisfação da necessidade pública.
- **3.4.** Esperam-se como resultado de pré-qualificação, a adequada caracterização do produto, que se impõe, por força do art. 14, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, a qualquer compra feita pela Administração, haja vista que será identificado, em procedimento prévio, com maior nível de certeza, as características do objeto pretendido e como ele atenderá a entidade promotora da licitação.
- **3.5.** A adoção desse procedimento, por imperativo lógico, derivará a redução de custos, a espelhar o princípio da economicidade, eis que a aquisição de produtos de comprovada qualidade evitará sua precoce deterioração, além de afastar a necessidade de contínua avaliação de aceitabilidade dos beneficiários do programa Armazém da Família. Tais fatores culminam na própria concretização do princípio da seleção da proposta mais vantajosa (art. 3, caput, Lei Federal n.º 8.666/93), onde se aglutinaria a adequação e qualidade do produto e preço.
- **3.6.** Ademais a adoção de pré-qualificação diminui as falhas de interpretação entre Administração Pública e os fornecedores, identificando materiais similares de fabricantes diferentes e garantindo o tratamento isonômico dos futuros participantes de uma licitação, pois irá distinguir os bens que são diferentes dos iguais.
- **3.7.** Os produtos adquiridos para o Programa Armazém da Família são para disponibilização aos usuários do programa sendo necessária a aceitabilidade pelo produto, marca e/ou modelo, pois existe o risco de os produtos ficarem parados nas unidades dos Armazéns, o que geraria transtornos aos beneficiários e prejuízos ao erário público.
- **3.8.** O FAAC custeia a maior parte dos custos do programa e possuí um capital rotativo, portanto é de suma importância que haja um giro rápido das mercadorias.

4. ENTREGA DAS AMOSTRAS E DOCUMENTOS



- **4.1.** Poderão apresentar amostras e documentos representante legal do Agricultor Familiar, da Cooperativa(s) ou da Associação(ões) de Agricultores Familiares do Estado do Paraná, a qualquer tempo, conforme o cronograma de entrega de amostras e documentos. Somente serão recebidas amostras dos produtos que atendam ao estipulado nos anexos II, III e V.
- **4.2.** As entregas dos produtos deverão ser efetuadas na Gerência de Compras, sito a Rua Dr. Pedrosa, 257, 4º andar, sala 404, Centro, Curitiba PR, todas as terças e quintas-feiras no seguinte horário: Período da manhã das 8h às 11h30min e período da tarde das 13h30min às 17h.
- **4.3.** Se não houver expediente na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional nos dias informados no cronograma, a Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e/ou modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, receberá amostras e documentos no dia útil seguinte estipulado no presente documento.
- **4.4.** As amostras e documentos deverão ser entregues diretamente na Gerência de Compras, pois no momento do recebimento das amostras e documentos, será conferida a conformidade da documentação e amostras, conforme contido no edital de embasamento e anexos.
- **4.5.** Só serão recebidas as amostras e documentos que atendam ao contido no edital de embasamento e anexos.
- **4.6.** Os interessados deverão entregar as amostras dos produtos devidamente identificadas e etiquetadas, juntamente com os documentos e o formulário de entrega de amostras devidamente preenchido conforme contido nos anexos do presente documento.
- **4.7.** No momento do recebimento das amostras e documentos serão verificados pela Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e/ou modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional a conformidade da documentação com a indicada no formulário de entrega de amostras e documentos (Anexo V do edital de embasamento). Só serão recebidas as amostras e documentos que constem no referido formulário, em sua totalidade. Na ausência de qualquer item relacionado, serão recusadas todas as amostras e documentos.
- **4.8.** Os interessados poderão apresentar mais de uma marca e/ou modelos para um mesmo produto, desde que atendam a todos os requisitos do edital e seus anexos.
- **4.9.** As amostras serão submetidas aos testes e análises previstas no Anexo II do presente documento.
- **4.10.** O Município fará a avaliação em até 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega das amostras e documentos, podendo ser prorrogado por igual período.
- **4.11.** Nos casos em que se julgar necessário, após avaliação e aprovação da documentação, o Setor de Controle de Qualidade em conjunto com o profissional com competência técnica (quando for o caso) e da Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e/ou modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, poderão solicitar novas amostras para testes de qualidade desde o



preparo/montagem ao consumo -, que deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da solicitação formal por e-mail.

- **4.12.** O Setor de Controle de Qualidade em conjunto com o profissional com competência técnica (quando for o caso) e da Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e/ou modelos considerará em caso de reavaliação de amostras o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega das novas amostras, podendo ser prorrogado por igual período.
- 5. DA COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS, HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO DE MARCAS E/OU MODELOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.
- **5.1** A comissão tem como finalidade referendar o cadastro de marcas após análise dos produtos, marcas e/ou modelos pela Gerência de Controle de Qualidade e do profissional com competência técnica (quando for o caso), com base nas informações inseridas no presente documento e seus anexos.
- **5.2** A análise das amostras, homologação e cadastro de marcas e/ou modelos de gêneros alimentícios terá duas etapas, sendo:
 - I. <u>Primeira etapa:</u> No recebimento das amostras e documentos a Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e/ou modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, efetuará a pré-análise dos documentos e produtos apresentados pelos interessados. Em caso de inconformidades ao contido no edital de embasamento e anexos os produtos e documentação não serão recebidos.
 - II. <u>Segunda etapa:</u> Análise técnica dos produtos e documentos pelo Setor do Controle de Qualidade da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e quando for o caso, análise de profissional com competência técnica conforme anexos II e III:
- **5.3** A Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e/ou Modelos será composta por servidores da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sendo uma equipe multidisciplinar, de caráter técnico, que garantirão a isonomia e imparcialidade do certame.
- **5.4** Os membros desta comissão serão definidos por portaria específica da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO E CADASTRO

6.1 Os interessados em efetuar o cadastramento dos produtos, marcas e/ou modelos, deverão atender ao disposto no presente documento e anexos.

7. DA SUSPENSÃO DO CADASTRO



- **7.1** A Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional suspenderá a validade do cadastro quando verificar irregularidades relativas ao processo de homologação e certificação de determinado produto, e que não se enquadrem nas hipóteses previstas no presente edital, apurada em processo administrativo no qual se garanta a aplicação dos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.
- **7.1.1** Conceder-se-á ao ato de suspensão do Cadastro, a mesma publicidade dada ao ato de sua concessão.
- 7.2 Configuram hipóteses de suspensão do Cadastro:
 - Quando do indício de ocorrência de fraude ou falsidade nas declarações, documentos ou nas amostras apresentadas para o procedimento do cadastro;
 - Quando do indício de ocorrência de desvio de qualidade da marca e modelo, incluindo alteração na embalagem, registrados;
 - III. Em caso de decisão de órgão oficial, que impeça a circulação e o uso da marca e modelo registrados;
 - IV. Quando a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional verificar a baixa ou nenhuma aceitação do consumidor quanto ao produto disponível no Programa Armazém da Família;
 - V. Quando se verificar a ausência de atualização de documentos com prazos de validade expirados antes do término do prazo de validade da Declaração de Conformidade, assim como licença sanitária e registros/notificação emitidos pelo Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – MS/ANVISA.
- **7.3** A reincidência na prática dos atos previstos no item 8.2 dará causa à anulação do cadastro.
- **7.4** O interessado no cadastro será notificado da suspensão da sua validade, por meio de correio eletrônico.
- **7.5** O ato de suspensão deverá ser fundamentado, indicando as providências a serem adotadas pelo notificado, e conterá expressamente o prazo de suspensão.
- **7.6** A suspensão vigorará enquanto não forem adotadas as providências previstas no ato e até o término do prazo de suspensão.
- **7.7**. O não atendimento completo e tempestivo das providências previstas no ato de suspensão, referido no item 8.5, ensejará no cancelamento do cadastro, sem prejuízo de outras penalidades previstas no presente instrumento.



- **7.8.** A suspensão do cadastro não interrompe ou suspende a fluência do prazo de validade originalmente concedido de 5 (cinco) anos, para o cadastro da marca e/ou modelo do produto.
- 7.9 Seremos observadas as condições existentes no Código de Defesa do Consumidor.
- **7.10** A reincidência na prática dos atos previstos no item 8.9 dará causa ao cancelamento do cadastro.

8. DA REVOGAÇÃO OU A ANULAÇÃO DO CADASTRO

- 8.1. Dar-se-á a revogação ou a anulação do cadastro nas seguintes hipóteses:
 - I. Comprovação da ocorrência de fraude ou falsidade nas declarações, documentos ou amostras apresentadas para cadastro;
 - Discrepância, devidamente comprovada, entre os resultados obtidos na avaliação das amostras e aqueles observados na utilização do produto cadastrado;
 - III. Quando presentes razões de interesse público, devidamente motivado;
 - IV. Quando a marca deixar de atender às exigências estabelecidas pela Administração;
 - V. Quando não forem apresentados ou atualizados documentos solicitados:
 - VI. Quando a marca e/ou modelo deixarem de ser produzidos;
 - VII. A pedido do requerente da certificação.
- **8.2**. A Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional poderá, a qualquer tempo, diante da demonstração de risco à segurança aos beneficiários ou ao meio ambiente, determinar a revogação do cadastro de determinado produto, garantido o exercício os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.
- **8.3.** A Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional manterá sempre atualizada e disponível ao acesso público à lista completa dos cadastros suspensos, anulados ou revogados, no Portal do Município de Curitiba (https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/chamamentos-publicos-2022/3343).
- **8.3.1**. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte o presente procedimento visando o interesse do Município de Curitiba, devendo anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



- **8.4** Quando da verificação por parte da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, da incompatibilidade ou da não aceitação de marca e/ou modelo de produto pelos beneficiários do programa Armazém da Família.
- **8.5** Será avaliada a aceitabilidade através do relatório de vendas que é emitido pelo sistema que é utilizado no programa. Todos os produtos possuem histórico de média de vendas, caso alguma marca e/ou modelo de produto fique abaixo dessa média, a mesma poderá ter o seu cadastro revogado.
- **8.6** Quando a marca e/ou modelo de produto não obtiver o giro na média de venda de no mínimo 70% em relação a marca e/ou modelo de outro produto similar, a marca terá seu cadastro revogado, pois caracterizará a não aceitabilidade do usuário do Programa Armazém da Família, assegurando a proteção ao erário e ao interesse público.
- **8.7** Os dados utilizados como parâmetro de aceitabilidade são extraídos do software gerencial do programa social Armazém da Família, com média do último trimestre;
- **8.8** Para avaliar a aceitabilidade do produto será utilizada como critério a média de venda diária do produto considerando 22 (vinte e dois dias uteis) no mês.
- **8.9** Conceder-se-á ao ato de revogação do cadastro a mesma publicidade dada aos atos de concessão no cadastro de produtos, marcas e/ou modelos.

9. DAS SANÇÕES

- **9.1** Na hipótese de fraude, falsidade em declarações, documentos ou amostras ou qualquer outra irregularidade atrelada aos produtos cadastrados, fica o interessado sujeito à instauração do procedimento administrativo de que trata o art. 110 e seguintes do Decreto municipal nº 610/2019, sem prejuízo das demais cominações de natureza cível e penal.
- **9.2** Da aplicação de penalidade é facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 dias úteis, contados do recebimento da intimação conforme § 1º art. 111 do Decreto Municipal nº 610/2019.

10. O EMBASAMENTO DO PROCEDIMENTO

- **10.1.** O Decreto Municipal nº 1389/2013 regulamenta no âmbito do Município de Curitiba a homologação e o cadastro de marcas e/ou modelos de bens permanentes e de consumo.
- **10.2.** Atualmente estão em andamento 03 (três) processos de Chamamento Público de Cadastramento de Marcas e/ou Modelos da SMSAN, com 2.450 produtos avaliados, sendo considerados "Conforme" 1.709 produtos, todos os resultados foram divulgados no Portal do Município de Curitiba (http://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/chamamentos-publicos-2021/3188) e no portal E-Compras (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).
- **10.3.** A exemplo do procedimento de cadastro de marcas, através de Edital de préqualificação de bens temos diversos exemplos bem sucedidos em diferentes entes da federação, tais como da CIMCATARINA, Consórcio Intermunicipal Catarinense e Edital de Pré-Qualificação da FIOCRUZ Fundação Oswaldo Cruz, entre outros tantos, o que leva a



Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Rua Dr. Pedrosa, 257 Centro CEP: 80420-120 Curitiba - PR Tel.(41) 3350-3800 smsan@curitiba.pr.gov.br

crer ser o procedimento mais eficiente e que melhor protege o erário público, razão pela qual opta o Município de Curitiba por tal procedimento.



ANEXO II

DOCUMENTOS E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

1.1. CADASTRO DE PRODUTOS

O cadastro de marcas e/ou modelos é um conjunto de procedimentos padronizados, que visa à avaliação técnica de produtos a serem adquiridos, de modo a aferir o seu desempenho e sua conformidade com o uso a que se destinam.

1.1.1. Embasamento legal

Legislação geral de Alimentos e específica para o produto, *Codex Alimentarius*. Legislação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Código de Defesa do Consumidor, códigos sanitários dos entes da Federação e afins.

1.1.2 Rotulagem

Todas as embalagens deverão, **obrigatoriamente**, estar rotuladas, conforme regulamento técnico específico do produto e para alimentos embalados;

- **1.1.2.1**. Os rótulos devem conter caracteres indeléveis, legíveis, informações verdadeiras, claras e de fácil compreensão;
- **1.1.3.** A presença de corpos estranhos de qualquer natureza (exceto em casos e níveis previstos pela legislação), visíveis a olho nu em qualquer uma das amostras implicará em não conformidade e o produto não será homologado;

1.1.4 Registro

Produtos de origem animal deverão ter número de registro atualizado/ativo no SIF (Federal), SIP (Estado do Paraná), SUASA-SUSAF-PR, SIM (no Município de Curitiba) ou SISBI/POA.

Produtos orgânicos deverão apresentar Certificação por Organismo de Avaliação de Conformidade Orgânica (OAC) e Certificado de Conformidade Orgânica.

1.1.4.1 Havendo atendimento ao item 1.1.4, será dispensada a apresentação da Licença Sanitária.

1.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 1.2.1 Cadastro Nacional de Agricultura Familiar CAF ou Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar DAP, desde que vigente;
- **1.2.2 Quando se tratar de Cooperativa ou Associação Rural**, cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- **1.2.3** A Procuração só será necessária, caso o assinante do Formulário de Entrega de Amostras e Documentos não conste no estatuto e ata de posse da atual diretoria;



- **1.2.4 A Procuração** poderá ser substituída por Contrato de Representação Comercial, desde que devidamente comprovada a sua autenticidade (contrato social da empresa representante) e nominal ao seu representante;
- 1.2.5 O Estatuto, Ata e a Procuração (quando for o caso) deverão ser apresentados em cópia obrigatoriamente acompanhados do(s) documento(s) original(is), à exceção de fotocópia em papel termo-sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por servidores da unidade que realiza a licitação, ou ainda apresentada prova da publicação em órgão de imprensa oficial;
- **1.2.6 Cópia da Licença Sanitária** da unidade fabril, atualizada e compatível com o ramo de atuação do estabelecimento;
- **1.2.5.** Cabe as interessadas a obrigatoriedade de enviar por meio eletrônico (<u>unidadedecompras@curitiba.pr.gov.br</u>) o documento Licença Sanitária da unidade fabril atualizado, sob pena de suspensão do cadastro;
- **1.2.6. Ficha técnica** do produto, contendo, minimamente, dados sobre: código de barras; dados do fabricante; dados do produto (classificação quando houver -, características gerais, sensoriais, etc.); rotulagem (Shelf-life prazo de validade total do produto em dias, meses ou anos, conforme determina a legislação; peso líquido/volume; etc.); Embalagem (tipo de embalagem primária, secundária e terciária quando houver);Quantidade de unidades por embalagem primária; Transporte, armazenamento e conservação. Outras informações poderão ser adicionadas à ficha técnica a critério do fabricante;
- **1.2.7.** Apresentar 02 (duas) amostras, ambas as amostras deverão ser do mesmo lote de fabricação;
- **1.2.8.** A critério da Administração, poderá ser solicitado em qualquer fase do processo, laudo de análise, correspondente ao do anexo III (Descritivo do Item) deste documento:
- **1.2.6.1.** Características microbiológicas e toxicológicas;
- **1.2.6.2.** Características macroscópicas e microscópicas;
- **1.2.6.3.** Características físico-químicas;
- **1.2.7.** O interessado poderá substituir a apresentação do laudo de análise original por cópia autenticada, não sendo obrigatório, ou por original e cópia do referido documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade, por força da Lei nº 13.726/2018;
- **1.2.8.** As informações contidas em qualquer documento apresentado são de inteira responsabilidade do fabricante/fornecedor, ficando a Administração Pública isenta de



qualquer responsabilidade em caso de danos a terceiros comprovadamente causados pelo produto;

- **1.2.8.1.** Caso seja detectada a inveracidade de qualquer dos documentos ou informações prestadas pelo interessado, bem como a ocorrência de má fé por parte do mesmo, serão aplicadas as penalidades previstas na legislação vigente;
- **1.2.8.2.** A presença de vícios de qualidade nos produtos poderá ser reportada, a qualquer tempo, às autoridades administrativas competentes;
- **1.2.9.** Produtos que, no momento da entrega das amostras estiverem com documentação incompleta não serão avaliados:
- **1.2.10.** Outras análises ou documentos poderão ser solicitados, a critério da Administração Pública, sempre que esta julgar necessário, a fim de viabilizar uma melhor avaliação dos padrões de identidade e qualidade do produto, devendo o interessado atender prontamente, sem nenhum ônus para a contratante;
- 1.2.8 Para os itens: amendoim, arroz integral, arroz parboilizado, arroz polido, arroz preto, arroz vermelho, canjica branca, canjica amarela, farinha de mandioca branca e torrada, feijão de cor (carioquinha, vermelho, fradinho, branco, cavalo), feijão preto, lentilha, milho pipoca e sagu, apresentar os documentos indicados acima e também os seguintes documentos;
- **1.2.8.1 O Certificado de classificação**, emitido por laboratório oficial ou credenciado junto aos órgãos públicos de fiscalização, ou classificador habilitado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);
- **1.2.8.2** O interessado poderá substituir a apresentação do certificado de classificação por cópia autenticada, <u>não sendo obrigatório</u>, ou por original e cópia do referido documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade, por força da Lei nº 13.726/2018;
- **1.2.8.3** Os documentos citados neste item deverão estar atualizados e dentro do prazo de validade (quando houver), além de corresponder ao mesmo lote das amostras entregues;
- **1.2.8.4** O Certificado de Classificação deverá estar em conformidade com o Decreto nº 6.268 de 22/11/2007, principalmente no que diz respeito à realização de amostragem e confecção das amostras por entidade credenciada.
- **1.2.9.** O Formulário de Entrega de Amostras e Documentos (Modelo ANEXO V) devidamente preenchido, com as informações gerais das amostras, e assinado pelo representante comercial e/ou legal da empresa, expressamente identificado abaixo da assinatura;

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 2.1 As análises serão realizadas considerando-se os seguintes parâmetros;
- **2.1.1** Conformidade do produto com o descritivo contido no presente instrumento;



- 2.1.2 Documentação apresentada;
- **2.1.3** Rotulagem conforme disposto no presente Edital;
- 2.1.4 Embalagem;
- **2.1.5** Adicionalmente, quando da aquisição do produto, será verificada sua aceitação por parte do público, através da observância do tempo de giro no estoque da Central de Logística e Distribuição (CD) do Programa Armazém da Família, por meio de critérios descritos no presente documento;

3. RESULTADO

- **3.1** Após a análise pelo Setor de Controle de Qualidade e de profissional com competência técnica (quando for o caso), julgamento da Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e/ou modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, os produtos serão aprovados ou reprovados, de acordo com:
- **3.1.1** Conformidade do produto com o Edital Caráter eliminatório;
- **3.1.2** Conformidade da documentação, da rotulagem e da embalagem com a legislação vigente Caráter eliminatório;
- **3.2** Alterações no produto (formulação, embalagem, gramatura, etc.), deverão ser relatadas para Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e/ou modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que avaliará a necessidade da apresentação de novas amostras acompanhadas dos documentos citados no item 01 deste anexo e consequente realização de novos testes;
- **3.3** Interessados que tiverem seus produtos reprovados, poderão apresentar, a qualquer momento, novas amostras, acompanhadas de documentação citada no item 01;
- **3.4** Análises citadas, do presente documento serão repetidas periodicamente, durante e após as entregas dos produtos na Central de Distribuição;
- **3.4.1** Produtos que apresentarem vícios de qualidade serão passíveis de sanções previstas na legislação.



ANEXO 3 - DESCRITIVO DOS ITENS

	3.1 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CONTEUDO LÍQUIDO	EMBALAGEM PRIMÁRIA	EMBALAGEM SECUNDÁRIA/TERCIÁRIA	
01	ABÓBORA EM CUBOS, CRUA, DESCASCADA, EMBALADO. PRODUTO CONGELADO	0,5 Kg a 01 Kg	Pacote plástico transparente Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	
02	AÇÚCAR MASCAVO	0,5 Kg a 01 Kg	Pacote plástico • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do	



03	ACHOCOLATADO, COM AÇÚCAR MASCAVO E CACAU EM PÓ	0,5 Kg a 01 Kg	Pacote plástico • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	produto (quando necessário). Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
04	AMENDOIM DESCASCADO (EM GRÃOS), SUBGRUPO: SELECIONADO (MOREIRADO) OU SELECIONADO / CATADO À MÃO (HPS), CLASSE: CLARA, SUBCLASSE: MÉDIO, TIPO: ÚNICO OU 1 (DE ACORDO COM O SUBGRUPO CORRESPONDENTE) Obrigatório apresentar no ato da entrega: Certificado de Classificação	500 g	Pacote plástico transparente Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Fardo plástico; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



	Certificado de Análise de Aflatoxina			
05	ARROZ BENEFICIADO, SUB GRUPO: PARBOILIZADO INTEGRAL, CLASSE: LONGO FINO, TIPO 1 Umidade máxima: 14% Obrigatório apresentar no ato da entrega: Certificado de Classificação	01 kg	Pacote plástico transparente e atóxico • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
06	ARROZ BENEFICIADO, SUB GRUPO: PARBOILIZADO POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, TIPO 1 Umidade máxima: 14% Obrigatório apresentar no ato da entrega: Certificado de Classificação	01 kg	Pacote plástico transparente e atóxico Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



07	ARROZ BENEFICIADO, SUB GRUPO: PARBOILIZADO POLIDO, CLASSE:LONGO FINO, TIPO 1 Umidade máxima: 14% Obrigatório apresentar no ato da entrega: Certificado de Classificação	05 Kg	Pacote plástico transparente e atóxico • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
08	ARROZ BENEFICIADO, SUB GRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, TIPO 1 Umidade máxima: 14% Obrigatório apresentar no ato da entrega: Certificado de Classificação	01 Kg	Pacote plástico transparente e atóxico • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
09	ARROZ BENEFICIADO, SUB GRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, TIPO 1 Umidade máxima: 14% Obrigatório apresentar no ato da	05 Kg	Pacote plástico transparente e atóxico • Deverá constar identificação do lote, validade e	Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem



	entrega: Certificado de Classificação		sabor/fragrância do produto (quando necessário).	secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
10	ARROZ PRETO ORGANICO (COM SELO DO SISORG) GRUPO II: BENEFICIADO SUBGRUPO: INTEGRAL CLASSE: LONGO TIPO: 1 Umidade máxima: 14% Obrigatório apresentar no ato da entrega: Certificado de Classificação Certificado de produto orgânico.	0,5kg a 1,0Kg	Pacote plástico transparente e atóxico • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
11	ARROZ VERMELHO ORGANICO (COM SELO DO SISORG) GRUPO II: BENEFICIADO SUBGRUPO: INTEGRAL CLASSE: MÉDIO TIPO: 1 Umidade máxima: 14% Obrigatório apresentar no ato da entrega: Certificado de Classificação	0,5kg a 1,0Kg	Pacote plástico transparente e atóxico • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando





	Certificado de produto orgânico			necessário).
12	BACON DEFUMADO (BARRIGA) Cada peça poderá conter, no máximo, 40% de gordura aparente em relação ao seu peso total.	250g a 400g (venda a peso)	Peças embaladas à vácuo, em plástico transparente e atóxico • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
13	BATATA PALHA TRADICIONAL	80g a 150g	Pacote plástico ou laminado plástico Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



14	BERINGELA EM CONSERVA - CAPONATA	180g a 300g	Pote de vidro hermeticamente fechado com tampa metálica • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
15	BISCOITO TIPO JOELHINHO	200g a 400g	Pacote plástico • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
16	BISCOITO POLVILHO	100g a 150g	Pacote plástico • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote,



				validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
17	CAFÉ TORRADO E MOÍDO (ALMOFADA) Extra-Forte ou Tradicional	500g	Laminado plástico • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
18	CANJICA CLASSE: AMARELA, GRUPO: MISTURADA, SUBGRUPO: DESPELICULADA, TIPO 1 Umidade máxima: 13% Obrigatório apresentar no ato da entrega: Certificado de Classificação	500g	Pacote plástico transparente e atóxico • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



19	CANJICA CLASSE: BRANCA, GRUPO: MISTURADA, SUBGRUPO: DESPELICULADA, TIPO 1 Umidade máxima: 13% Obrigatório apresentar no ato da entrega: Certificado de Classificação	500g	Pacote plástico transparente e atóxico Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
20	CEBOLA EM CONSERVA, NO VINAGRE DE ÁLCOOL.	Peso líquido entre 500g e 580g Peso drenado mínimo de 300 g	Vidro hermeticamente fechado, com tampa metálica • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
21	CEBOLA EM CONSERVA, NO VINAGRE DE VINHO TINTO.	Peso líquido entre 500g e 580g Peso drenado mínimo de 300g	Vidro hermeticamente fechado, com tampa metálica • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote,



			produto (quando validade e necessário). sabor/fragrância do produto (quando
22	CEBOLINHA DESIDRATADA	Conteúdo líquido: 5g a 10g.	necessário). Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas ou fardos padronizados, Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas ou fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
23	COCO RALADO DESIDRATADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	40g a 50g	Plástico ou laminado plástico Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



24	COCO RALADO ÚMIDO E ADOÇADO	40g a 50g	Plástico ou laminado plástico • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
25	CONSERVA DE CHAMPIGNONS FATIADOS	Conteúdo líquido: 180g e 230g Conteúdo drenado: mínimo de 100g	Sachê em plástico transparente e atóxico ou vidro hermeticamente fechado • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
26	CONSERVA DE CHAMPIGNONS INTEIROS	Conteúdo líquido: 180g e 230g Conteúdo drenado: mínimo de 100g	Sachê em plástico transparente e atóxico ou vidro hermeticamente fechado • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e



			produto (quando necessário).	sabor/fragrância do produto (quando necessário).
27	COPA CURADA (DEFUMADA)	300g a 400g (venda a peso)	Embalagem plástica a vácuo Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
28	COSTELA SUÍNA DEFUMADA	0,500 a 0,800Kg (venda a peso)	Embalagem plástica a vácuo. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
29	DOCE DE BANANA CREMOSO O produto deverá conter polpa de apenas 01 (uma) fruta (polpa única) e ser isento de amidos em sua composição.	300 g a 400 g	Pote plástico transparente com fechamento em folha de alumínio Deverá constar identificação do lote,	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade.



			validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
30	DOCE DE FRUTA CREMOSO (EM PASTA). O produto deverá conter polpa de apenas 01 (uma) fruta (polpa única – exceto para sabor abóbora com coco) e ser isento de amido em sua composição. Exceto sabor banana.	200g a 460g	Pote plástico transparente com fechamento em folha de alumínio e tampa plástica • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
31	DOCE DE FRUTA CREMOSO (EM PASTA). O produto deverá conter polpa de apenas 01 (uma) fruta (polpa única – exceto para sabor abóbora com coco) e ser isento de amido em sua composição.	200g a 460g	Vidro hermeticamente fechado, com tampa metálica • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



32	DOCE DE LEITE CREMOSO (SEM ADIÇÃO DE AMIDO)	200g a 400g	Vidro hermeticamente fechado, com tampa metálica • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
33	DOCE DE LEITE CREMOSO (SEM ADIÇÃO DE AMIDO)	200g a 400g	Pote plástico transparente com fechamento em folha de alumínio e tampa plástica • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
34	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO (FINA)	1 Kg	Pacote plástico transparente ou papel duplo Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote,



			necessário).	validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
35	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO (GROSSA)	1 Kg	Pacote plástico transparente ou papel duplo Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
36	EXTRATO DE TOMATE, SEM CONSERVANTES.	200g a 500g	Sachê laminado plástico • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
37	EXTRATO DE TOMATE, SEM CONSERVANTES.	200g a 500g	Vidro hermeticamente fechado, com tampa metálica. • Deverá constar	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade.



			identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
38	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, GRUPO:SECA, CLASSE: FINA, BAIXA ACIDEZ (máximo de 3,00 meq NaOH), TIPO 1 Umidade máxima: 13% Obrigatório apresentar no ato da entrega: Certificado de Classificação	0,5 kg a 01Kg	Pacote plástico transparente e atóxico ou papel. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
39	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA (TIPO FAROFA PRONTA), TRADICIONAL	500g	Laminado plástico • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando



				necessário).
40	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA (TIPO FAROFA PRONTA), TRADICIONAL	200g a 400g	Pacote plástico transparente e atóxico • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
41	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, GRUPO:SECA, CLASSE: FINA, BAIXA ACIDEZ (máximo de 3,00 meq NaOH), TIPO 1 Umidade máxima: 13% Obrigatório apresentar no ato da entrega: Certificado de Classificação	0,5Kg a 01Kg	Pacote plástico transparente e atóxico ou papel Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).





42	FARINHA DE MILHO AMARELA (TIPO BIJU)	0,500 Kg a 01 Kg	Plástico transparente e atóxico Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Fardo plástico; Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
43	FARINHA DE MILHO BRANCA	0,500 Kg a 01 Kg	Plástico transparente e atóxico Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Fardo plástico; Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



44	FEIJÃO COMUM, CLASSE: CORES (CARIOQUINHA), VARIEDADE: CORES Umidade máxima: 14% TIPO 1 Obrigatório apresentar no ato da entrega: Certificado de Classificação	01 Kg	Pacote plástico transparente e atóxico • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
45	FEIJÃO COMUM, CLASSE PRETO, VARIEDADE: PRETO Umidade máxima: 14% TIPO 1 Obrigatório apresentar no ato da entrega: Certificado de Classificação	01 Kg	Pacote plástico transparente e atóxico • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
46	FEIJÃO COMUM, CLASSE CORES (VERMELHO), VARIEDADE: CORES. Umidade máxima: 14%. TIPO 1.	01 Kg	Pacote plástico transparente e atóxico • Deverá constar identificação do lote, validade e	Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade;



	Obrigatório apresentar no ato da entrega: Certificado de Classificação.		sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
47	FEIJÃO FRADINHO GRUPO II: CAUPI CLASSE: BRANCO TIPO: 1 UMIDADE MÁXIMA: 14% OBRIGATÓRIO APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	0,5Kg a 01Kg	Pacote plástico transparente e atóxico • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
48	FEIJÃO BRANCO GRUPO I: COMUM CLASSE: BRANCO TIPO: 1 UMIDADE MÁXIMA: 14% OBRIGATÓRIO APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO NO ATO DA	0,5Kg a 01Kg	Pacote plástico transparente e atóxico • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e



	ENTREGA.			sabor/fragrância do produto (quando necessário).
49	FEIJÃO CAVALO GRUPO I: COMUM CLASSE: CORES TIPO: 1 UMIDADE MÁXIMA: 14% OBRIGATÓRIO APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	01 Kg	Pacote plástico transparente e atóxico • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
50	FUBÁ DE MILHO AMARELO	01 Kg	Pacote plástico transparente Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Fardos plásticos; Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



51	FARINHA DE BANANA VERDE – SEM GLÚTEN	200g a 300g	Pacote Plástico/Sachê Laminado Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas em papelão ondulado, em material resistente e de boa qualidade.
52	GELEIA DE FRUTA	300g a 400g	Vidro hermeticamente fechado, com tampa metálica • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
53	GELEIA DE FRUTA	150g a 250g	Vidro hermeticamente fechado, com tampa metálica • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando



				necessário).
54	GELEIA DE FRUTAS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	150g a 250g	Vidro hermeticamente fechado, com tampa metálica • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
55	GOIABADA	250g a 350g	Filme flexível / Pacote plástico Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
56	IOGURTE INTEGRAL Deverá apresentar, no mínimo, 02	01 L	Pacote plástico (tipo barriga mole)	Caixas plásticas. Deverá constar identificação do lote,



	(dois) sabores.		Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
57	KIT FEIJOADA	500g a 800g (venda a peso)	Embalagem plástica a vácuo Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
58	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, TEOR DE GORDURA 3%	01 L	Pacote plástico (tipo barriga mole) Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas plásticas. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
59	LENTILHA, CLASSE: MÉDIA OU MISTURADA, TIPO 1	500 g	Pacote plástico transparente e atóxico	Fardos padronizados, confeccionados em



	Umidade máxima: 14% Obrigatório apresentar no ato da entrega: Certificado de Classificação		Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
60	LINGUIÇA COLONIAL PURA DEFUMADA	0,500 Kg a 1,0 Kg (venda a peso)	Pacote plástico, a vácuo • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
61	LINGUIÇA TIPO CALABRESA COZIDA E DEFUMADA	0,400 a 1,0 Kg (venda a peso)	Pacote plástico, a vácuo Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do





62	LINGUIÇA TIPO CRACÓVIA	300g a 600g (venda a peso)	Peças embaladas à vácuo, em plástico transparente e atóxico • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando	produto (quando necessário). Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e
			necessário).	sabor/fragrância do produto (quando necessário).
63	LINGUIÇA TOSCANA ARTESANAL CONGELADA	0,5 Kg a 1,2 Kg (venda a peso)	Embalagem plástica transparente a vácuo Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



64	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA COZIDA E DEFUMADA	400g a 500g (venda a peso)	Pacote plástico, à vácuo Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
65	LINGUIÇA PAIO	250g a 500g	Embalagem plástica transparente a vácuo • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
66	LINGUIÇA PURA DE PERNIL	400g a 500g (venda a peso)	Embalagem plástica transparente a vácuo Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e



				sabor/fragrância do produto (quando necessário).
67	LOMBO DEFUMADO	400g a 500g (venda a peso)	Embalagem plástica transparente a vácuo • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
68	MANTEIGA EXTRA COM SAL	180g a 300g	Pote plástico com selo de vedação e tampa plástica • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
69	MANTEIGA EXTRA SEM SAL	180g a 300g	Pote plástico com selo de vedação e tampa plástica • Deverá constar identificação do lote, validade e	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade.



			sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
70	MEL DE ABELHAS	400g a 500g	Pote plástico com tampa lacre ou vidro hermeticamente fechado, com tampa metálica • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
71	MEL DE ABELHAS	250g a 300g	Bisnaga plástica, com tampa flip-top com lacre • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



72	MEL DE ABELHAS	50g (5 unidades de 10g)	Sachê em plástico transparente; Deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). Sachê em plástico transparente • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). Terciária: Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
73	MILHO EM CONSERVA	150g a 320g. Conteúdo drenado: mínimo de 150g	 Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá



74	MILHO EM CONSERVA	150g a 320g. Conteúdo drenado: mínimo de 150g	Vidro hermeticamente fechado, com tampa metálica • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
75	MIX DE LEGUMES (MÍNIMO TRÊS LEGUMES) PRÉ- HIGIENIZADOS, CORTADOS EM CUBOS RESFRIADO OU CONGELADO	500g a 800g	Pacote plástico transparente à vácuo Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



76	MOLHO DE PIMENTA, COI ESPECIARIAS.	1 180g a 250g	Vidro hermeticamente fechado, com tampa metálica • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
77	MOLHO DE PIMENTÃO COI ESPECIARIAS	1 180g a 250g	Vidro hermeticamente fechado, com tampa metálica • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
77	MOLHO DE TOMATE, SEI CONSERVANTES	1 250g a 350g	Vidro hermeticamente fechado, com tampa metálica • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar



			necessário).	identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
78	MOLHO VINAGRETE COM PALMITO	180g a 300g	Vidro hermeticamente fechado, com tampa metálica • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
79	MORCELA BRANCA – EMBUTIDO COZIDO	Peça inteira, 250g a 350g	Embalagem plástica – nylon com polietileno • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



80	MORTADELA DEFUMADA	500g a 600g (venda a peso)	Pacote plástico à vácuo • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
82	MORTADELA TIPO BOLOGNA	500g a 700g (venda a peso)	Pacote plástico à vácuo • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
83	OVOS DE CODORNA EM CONSERVA	Conteúdo líquido: 500g a 580g Conteúdo drenado: mínimo de 300 g	Vidro hermeticamente fechado, com tampa metálica • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e



			necessário).	sabor/fragrância do produto (quando necessário).
84	OVOS DE CODORNA EM CONSERVA	Conteúdo líquido: 300g a 520g Conteúdo drenado: mínimo de 150g a 300 g	Pote plástico e tampa com lacre • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
85	PALMITO EM CONSERVA - CORTE TOLETE	Peso líquido 400g a 530g. Peso drenado 200 a 300 g	Pote de vidro com lacre plástico na tampa • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
86	PALMITO EM CONSERVA - CORTE PICADO	Peso líquido 400g a 530g. Peso drenado	Pote de vidro com lacre plástico na tampa • Deverá constar	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas



		200 a 300 g	identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
87	PALMITO EM CONSERVA - CORTE RODELA	Peso líquido 400g a 530g. Peso drenado 200 a 300 g	Pote de vidro com lacre plástico na tampa • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
88	PANCETA	300g a 400g (venda a peso)	Embalagem plástica transparente a vácuo • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do



				produto (quando necessário).
89	PEIXE CONGELADO - FILÉ DE TILÁPIA CONGELADA INDIVIDUALMENTE	0,400 Kg a 1 Kg	Pacote plástico • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
90	PEIXE CONGELADO - POSTAS DE TILÁPIA CONGELADAS INDIVIDUALMENTE	0,400 Kg a 01 Kg	Pacote plástico Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
91	PEPINO AGRIDOCE	Conteúdo líquido: 280g a 450g. Conteúdo drenado:	Vidro hermeticamente fechado, com tampa metálica • Deverá constar	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade.



		mínimo de 200 g.	identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
92	PEPINO EM CONSERVA	Conteúdo líquido: 450g a 580g. Conteúdo drenado: mínimo de 300 g.	Vidro hermeticamente fechado, com tampa metálica • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
93	PICLES EM CONSERVA, CONTENDO MINIMAMENTE PEPINO, CENOURA, COUVE FLOR OU BRÓCOLIS E ESPECIARIAS	Conteúdo líquido: 450g a 580g. Conteúdo drenado: mínimo de 300 g.	Vidro hermeticamente fechado, com tampa metálica • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



94	PIMENTA CALABRESA DESIDRATADA	Conteúdo líquido: 10g a 30g.	Plástico transparente e atóxico Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). Ilacrado padro confermater boa q Dever identifivalida sabor produ	ado padronizadas e las ou fardos nizados, ccionados em ial resistente e de ualidade. Tá constar cicação do lote, de e //fragrância do to (quando esário).
95	POLPA DE FRUTA INTEGRAL CONGELADA	100g a 150g	(polietileno de baixa densidade) transparente. ■ Deverá constar de bo Deverá identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	ado padronizadas e las, confeccionadas laterial resistente e la qualidade. 'á constar licação do lote, de e l/fragrância do
96	POLPA DE FRUTA INTEGRAL CONGELADA	0,500 Kg a 01 Kg	 densidade) transparente. Deverá constar em m 	ado padronizadas e las, confeccionadas laterial resistente e a qualidade.



			sabor/fragrância do produto (quando necessário).	identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
97	RAIZ DE MANDIOCA/AIPIM, CRUA, DESCASCADA E CONGELADA (COM OU SEM VÁCUO)	0,500 Kg a 01 Kg	Plástico transparente ● Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
98	RAIZ FORTE EM CONSERVA COM ESPECIARIAS	180g a 300g	Pote de vidro hermeticamente fechado com tampa metálica • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



99	REQUEIJÃO CREMOSO - SEM ADIÇÃO DE AMIDO	180g a 250g	Pote plástico transparente, com fechamento em folha de alumínio e sobretampa de plástico • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
100	QUIRERA AMARELA FINA DE MILHO (CANJIQUINHA)	500 g	Pacote plástico ● Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Fardo plástico; Fardos padronizados, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
101	SALAME COLONIAL OU GOURMET	300g a 500g (venda a peso)	Embalagem plástica transparente a vácuo • Deverá constar identificação do lote, validade e	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e



Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Rua Dr. Pedrosa, 257

Rua Dr. Pedrosa, 257 Centro CEP: 80420-120 Curitiba - PR Tel.(41) 3350-3800 smsan@curitiba.pr.gov.br

102	SALSA DESIDRATADA	Conteúdo líquido: 5g a 10g.	sabor/fragrância do produto (quando necessário). Plástico transparente e atóxico Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	material resistente e de boa qualidade.
103	SAGU, GRUPO II – TAPIOCA, SUBGRUPO SAGU ARTIFICIAL OU PÉROLA, TIPO 1 Umidade máxima: 15% Obrigatório apresentar no ato da entrega: Certificado de Classificação	500g	Pacote plástico transparente e atóxico • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Fardos padronizados, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; Na embalagem secundária deverá constar a identificação



104	SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL	1 L a 2 L	Garrafa PET, com tampa em rosca • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
105	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	1 L a 2 L	Garrafa PET, com tampa em rosca Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
106	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	1 L a 2 L	Garrafa de Vidro, com tampa em rosca	Caixas de papelão ondulado padronizadas e



			Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
107	SUCO DE UVA INTEGRAL	1 L a 2 L	Garrafa PET, com tampa em rosca Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
108	SUCO DE UVA INTEGRAL	1 L a 2 L	Garrafa de vidro com tampa em rosca • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote,



109	SUCO DE MARACUJÁ INTEGRAL, CONCENTRADO (DILUÍVEL), SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	500 ml	Garrafa de vidro com tampa em rosca • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
110	SUCO DE MARACUJÁ INTEGRAL, CONCENTRADO (DILUÍVEL), SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	500 ml	Garrafa plástica transparente, com tampa tipo rosca • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



111	SUCO DE MARACUJÁ INTEGRAL (PODENDO SER CONSUMIDO PURO OU DILUÍDO), SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR.	1 L a 2 L	Garrafa de vidro com tampa em rosca • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
112	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL (PODENDO SER CONSUMIDO PURO OU DILUÍDO), SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR.	0,5 L a 1 L	Garrafa de vidro com tampa em rosca • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
113	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL (PODENDO SER CONSUMIDO PURO OU DILUÍDO), SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR.	0,5 L a 1,0 L	Garrafa plástica transparente, com tampa tipo rosca • Deverá constar identificação do lote,	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade.



			validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). Fardos padronizados,
113	SUCO INTEGRAL DE TANGERINA 100% NATURAL, NÃO FERMENTADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, AROMATIZANTES, CORANTES E CONSERVANTES. PRODUTO REFRIGERADO.	1 L	Garrafa plástica transparente, com tampa tipo rosca • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	confeccionados em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
114	TEMPERO PARA AVES DESIDRATADO	Conteúdo líquido: 5g a 30g.	Plástico transparente e atóxico • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas ou fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



115	TEMPERO PARA LEGUMES DESIDRATADO	Conteúdo líquido: 5g a 30g.	Plástico transparente e atóxico • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
116	TOMATE SECO EM CONSERVA	Peso líquido: 230g a 350g Peso drenado: 120g a 300g	Pote de vidro com tampa metálica • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
117	VINAGRETE/MOLHO A PORTUGUESA	250g a 400g	Pote de vidro hermeticamente fechado com tampa metálica • Deverá constar identificação do lote,	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e



Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257 Centro CEP: 80420-120 Curitiba - PR Tel.(41) 3350-3800 smsan@curitiba.pr.gov.br

			validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
		3.2 – UTILID	ADES	
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CONTEÚDO LÍQUIDO	EMBALAGEM PRIMÁRIA	EMBALAGEM SECUNDÁRIA/TERCIÁRIA
01	 VASSOURA CAIPIRA De cerda de palha. Matéria prima sorgo agroecológica, com 2 a 3 fios de amarração da palha. Cabo de madeira de 1,10 m a 1,4 m. Comprimento 30 cm a 35 cm, largura 5 cm a 8 cm. Durável, de ótima qualidade, para limpeza em geral 	Unidade	*	*

A quantidade de grupos para cada produto será definida de acordo com a necessidade da administração. O enquadramento nos grupos da marca e/ou modelo será após a análise e homologação das mesmas.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE ENTREGA DE AMOSTRAS E DOCUMENTOS

1. As amostras e documentos dos produtos deverão ser entregues, obedecendo as descrições técnicas previstas no presente instrumento e seus anexos, aos cuidados da Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e/ou modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no seguinte endereço:

Sede da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, na Rua Dr. Pedrosa, 257, sala 404, 4º - andar, Centro, Curitiba/PR, no horário das 08h às 11:30h e das 14h às 17:00h.

- 2. As amostras de todos os produtos relacionados no presente edital poderão ser apresentadas todas as terças e quintas-feiras a partir do dia 03/05/2022.
- 3. Se não houver expediente na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional nos dias informados no cronograma, a Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e/ou modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, receberá amostras e documentos no dia útil seguinte estipulado no presente documento.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO DE ENTREGA DE AMOSTRAS E DOCUMENTOS

Vimos através de esta propor a "Qualificação" dos bens abaixo relacionados, aceitando e concordando com todos os termos e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 005/2022-SMSAN e seus anexos.

Publico nº 005/2022-5M5AN e seus anexos.								
RELAÇÃO DE PRODUTOS E MARCAS								
CHAMAMENTO PÚBLICO № 005/2022-SMSAN/FAAC								
RAZÃO SOCIAL:								
CNPJ:								
ENDEREÇO:		Nº.:						
BAIRRO:	CEP:							
FONE:								
E-MAIL:								
Produto/Descrição	Marca	Código de Barras	Sabor/Fragrância					

(DATA DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS)

Assinatura devidamente identificada (NOME COMPLETO) do representante legal da empresa (apontado no estatuto e ata de posse da atual diretoria e, no caso de não constar no mesmo, deverá também apresentar procuração com poderes específicos, deverão ser apresentados em original ou autenticado, acompanhados por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópia em papel termo-sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por servidores da unidade que realiza a licitação, ou ainda apresentada prova da publicação em órgão de imprensa oficial



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO

(SERÁ EMITIDO PELA COMISSÃO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ECONOMIA ALIMENTAR - PROGRAMA ARMAZÉM

DA FAMÍLIA

COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS, HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO DE MARCAS E/OU MODELOS.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE Nº

Produto						
Marca				Código de barras		
Sabor/fragra	ância			Peso líquido	0	
Embalagem	n primária					
Embalagem	n secundári	a				
Fabricante						
Endereço						
CNPJ						
Emissão			Validad	le		

Assinatura

Nome

Matrícula

Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e/ou modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.